



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 175002025

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na ministração de curso profissionalizante, na modalidade online, cujo tema tem: APOSENTADORIA ESPECIAL – ANÁLISE DE PPP & LTCAT - ATIVIDADES EXERCIDAS COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, a ser ministrado nos dias 21 e 22 de outubro de 2025 para a servidora ocupante do cargo de Procuradora do Município e para a Gestora do Recursos Humanos, a fim de proporcionar maior conhecimento, qualificação e treinamento sobre o assunto, além de trazer melhores e maiores resultados assertivos sobre a concessão de “APOSENTADORIA ESPECIAL” aos benefícios que exercem e exercem suas atividades em ambientes expostos a riscos.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
APOSENTADORIA ESPECIAL – ANÁLISE DE PPP & LTCAT - ATIVIDADES EXERCIDAS COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE	UNIDADE	02	R\$1.296

*O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A análise de pedidos de aposentadoria especial é uma das atividades mais complexas e técnicas no âmbito da administração pública, exigindo um conhecimento aprofundado da legislação previdenciária e das normas de saúde e segurança do trabalho. A correta avaliação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) é determinante para o reconhecimento ou não do direito ao benefício.

Decisões administrativas equivocadas, seja pela concessão indevida ou pela negativa injustificada da aposentadoria especial, geram um passivo judicial relevante para o Município,





além de insegurança jurídica para os servidores. A jurisprudência dos tribunais pátrios demonstra a complexidade da matéria e a necessidade de uma análise criteriosa e bem fundamentada.

Diante desse cenário, a capacitação da Procuradora do Município e da Gestora de Recursos Humanos é medida essencial e estratégica, pois o treinamento proporcionará maior conhecimento técnico e segurança jurídica para a análise dos processos de aposentadoria especial, permitindo decisões mais assertivas, a redução de custos com demandas judiciais e a garantia dos direitos dos servidores que efetivamente trabalharam expostos a agentes nocivos.

A empresa Perfomance, possui em seu quadro profissionais e um grande acervo técnico, especialistas na área totalmente adequados às finalidades pretendidas por esta municipalidade.

Os cursos ministrados pela empresa Perfomance são voltados às necessidades apresentadas pelas administrações públicas, quais sejam, capacitação e atualização de seus servidores. Assim, a singularidade do serviço está presente na satisfação da necessidade administrativa, presumindo-se que a contratação dos cursos é o mais indicado por contar com profissionais com primor técnico, especialistas, distintos um do outro, com o toque da subjetividade, o que o qualifica como singular.

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. O inciso III de tal artigo se refere à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica)
- b. Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- h. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;





- i. O prazo de entrega do produto/serviço é IMEDIATO após a emissão da Ordem de Fornecimento, na empresa vencedora.
- j. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- k. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;
- l. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fundamento legal da contratação é o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O produto objeto da presente aquisição é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. Declaração do Objeto, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- a) A empresa Contratada se obriga a:
- i) Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
 - ii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
 - iii) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
 - iv) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - v) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





vi) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;

vii) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;

viii) Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços e entrega dos produtos, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;

b) A contratante obriga-se:

i) Receber provisoriamente os serviços e materiais, disponibilizando local, data e horário;

ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

v) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

vi) Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avençado.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Os serviços/produtos serão recebidos: a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta; b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; c) **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

b) O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário;

c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;





e) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei 14.133/21, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Itapuranga, 03 de outubro de 2025.

Rogério da Costa Miranda

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2025/GPGPF





Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA, portador do CPF: 005.225.041-59, em 03/10/2025 14:35:01. Validar autenticidade em:
[http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/OTOT\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/OTOT$Z58teX) - utilizando o código: OTOT\$Z58teX



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA, portador do CPF: 005.225.041-59, em 03/10/2025 14:35:01. Validar autenticidade em:
[http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/OTOT\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/OTOT$Z58teX) - utilizando o código: OTOT\$Z58teX